

A PROVA EMPRESTADA NO PROCESSO PENAL E OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DO RÉU

Por: Simeres Albuquerque Godoy

Nesta monografia, analisa-se a prova emprestada no âmbito do processo penal, dando enfoque a sua utilização frente aos direitos constitucionais do réu. Pelas pesquisas feitas observa-se que em determinadas circunstâncias a utilização do instituto em questão ameaça muitos dos princípios que garantem as regras básicas para que se apure a materialidade e a autoria delitiva. Desta forma, pretende-se, com o presente trabalho enumerar quais os principais direitos constitucionais do réu em questão relacionados com a prova emprestada. Logo após, busca-se analisar as formas de utilização da prova emprestada no processo penal que possam ferir princípios constitucionais e ao mesmo tempo procura-se estabelecer as regras para utilização que não cause prejuízo à defesa do réu. Evidencia-se ainda as regras processuais que podem influenciar na colheita da prova e os prejuízos e nulidades decorrentes de sua inobservância. Através de uma metodologia subsidiada por pesquisas bibliográficas, que estão amparadas por doutrinadores renomados como Capez, (2003), Tourinho Filho (2005), Mirabete (2003), Paulo Rangel (2006), além de consulta à legislação pertinente ao tema importância da regularidade da utilização da prova emprestada e os prejuízos que ela pode causar à defesa do réu.

Palavras-Chave: Processo Penal. Atividade Probatória. Direitos Constitucionais. Prova Emprestanda.